

CHEFE DE SECAO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0141/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0141/2000 DE 27/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO EMEAS

E M E N T A:

DENOMINA RUA JOAO MANOEL MESQUITA, LOGRADOURO INOMINA-  
DO ENTRE A AV. SANTO ANTONIO DE OSSELA E RUA DR. MUNO  
GUERNER DE ALMEIDA, NO BAIRRO PARQUE COCAIA E ADOTA  
PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
03/11/2010 12:27:33

00000017252-97



ARQUIVADO EM 03/01/2001

Maria Isabel Lopes Correa  
Chefe da Seção Técnica - Substituto



266

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 01 do proc.  
0141/2000  
Nocência M. S. Marques  
Assistente Técnico de Direção I  
Registro 10.856

Gabinete do Vereador Osvaldo Enéas

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0141/2000

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| LIDO HOJE                   |  |
| AS COMISSÕES DE:            |  |
| 27 ABR 2000                 |  |
| Constit. e Justiça          |  |
| Pol. Urbana, Meio Ambiente  |  |
| Educação, Cultura, Esportes |  |
| Finanças e Orçamento        |  |
| PRESIDENTE                  |  |

Denomina Rua João Manoel Mesquita, logradouro inominado entre a Av. Santo Antônio de Ossela e Rua Dr. Nuno Guerner de Almeida, no bairro Parque Cocaia e adota providencias.

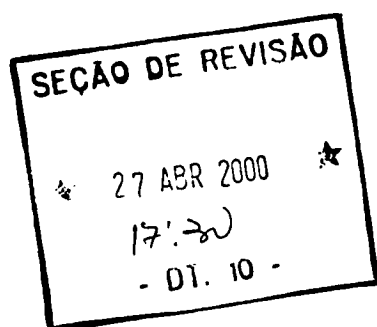
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. - Fica denominado rua João Manoel Mesquita, logradouro inominado entre a Av. Santo Antônio de Ossela e Rua Dr. Nuno Guerner de Almeida, no bairro Parque Cocaia.

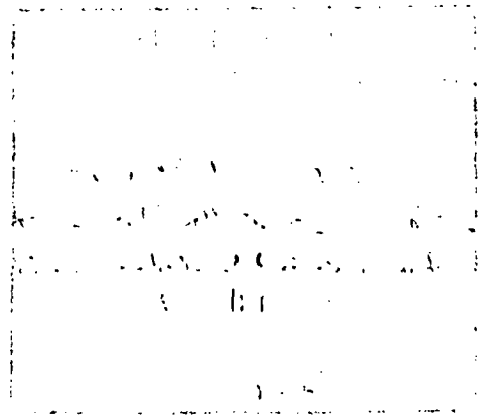
Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias ou suplementares se necessário;

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 2000



OSVALDO ENÉAS  
VEREADOR



|                                      |                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</b> |                                 |
| SEGUE(M):                            | nesta data documento(s) rubri-  |
| cado(s) <i>012</i>                   | com a(s) informações sob        |
| n.º <i>05</i>                        | <i>02/5/2000</i> <i>alun...</i> |

Noemia M.S. Marques  
Assistente Técnico de Direção I  
Registro 10.866



## JUSTIFICATIVA

Se existe um líder comunitário no bairro do Parque Cocaia, que merece ser homenageado, mesmo que póstumo, é o Senhor João Manoel Mesquita, morto no dia 01 de novembro de 1978, conforme Certidão de Óbito, anexo, morador da Zona Sul até o fim de sua vida.

Teve 5 filhos, e uma extensa família, pelo qual se dedicou durante toda sua trajetória, motorista de caminhão, natural de Portugal, se entrelaçando com a Sra. Elisa Felgueras Mesquita, que ajudou em toda sua vida.

Merece atenção da nossa edilidade, pelo trabalho dedicado à comunidade da Zona Sul.

Peço aos Nobres Pares, que votem favorável a esta iniciativa.

1978

136574

Folha n.º 03 de proc.  
n.º 01-0141 de 1978  
Norma M. S. Marques  
Assistente Técnica de Registro  
Registro 14866

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

21.º SUBDISTRITO - SAÚDE



C. R.º DO REGISTRO CIVIL DO 21.º SUBDISTRITO  
SAÚDE - CAPITAL  
Nizia Vano Lacava  
Oficial Interina  
Elizabeth Aparecida Gorgueira  
Oficial Maior  
R. Caramuru, 793 - Saúde - CEP 04139  
São Paulo

## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

NIZIA VANO LACAVA  
OFICIAL INTERINA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 7.360-- - às fls. 95-- do livro n.º C. 10 -  
de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de " João Manoel Mesquita ".-  
falecid o dia 1- de - novembro -- - de 1. 978.-  
às 7 - horas em Hospital Nossa Senhora das Graças, neste Sub.  
do sexo, - masculino , branca- -- profissão notaria.-  
natural de Portugal.-  
com - oitenta (80) anos - de idade, estado civil -- casado .-  
filh o de Manoel Cruz Mesquita.-  
e de Ira Assumpção.-  
Foi declarante Antonio Borgo.-  
Atestado de óbito firmado p olo doutor José Carlos Bailone.-  
que deu como causa da morte: Insuficiência cardíaca congestiva. Arteriosclerose. Bronquite crônica.-, e o sepultamento foi realizado no  
Cemitério Campo Grande, em Santo Amaro, nesta Capital.-

O registro foi efetuado no dia 1- de - novembro -- - de 1. 978 .-

Observações: Foi casado em esta Capital, Subdistrito do Vila Mariana, aos 19 de setembro de 1931, com Elisa Pelgueras Mesquita. Deixou bens e os filhos maiores: - Antonio Maria, Adhemar e Patina. -

O referido é verdade e dou fé

21.º Subdistrito (Saúde) São Paulo, 1- de - novembro- de 19 78.

Firma no Tab. MAXIMINO  
AV. JACUARA, 431 - SÃO PAULO

32 TABELIONATO DE NOTAS DO  
SUBDISTRITO DA CAPITAL  
Largo do Socorro, 60 - São Paulo  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
conforme o original e em apresentado da  
dou fé.  
S. Paulo - SP 10 DEZ. 1978  
☐ Osny Pinheiro de Almeida  
☐ Maria Inês G. do Carmo  
☐ Dolva M. S. de Arruda  
autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
SELO DE AUTENTICAÇÃO  
FZ 661573

ESCRIVÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-0141 de 2000 27/04/2000 (a)

*Noemia M.S. Marques*  
Noemia M.S. Marques  
Assistente Técnico de Direção I  
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 02/05/2000

*Noemia M.S. Marques*  
Noemia M.S. Marques  
Assistente Técnico de Direção I  
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

02/05/00

*Breno Gandelman*  
Breno Gandelman  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 02/05/2000 às 15/15 hs.

*Carmen de Mello*  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador  
para relatar

*Dominos Dioni*  
Sala 18 Comissão de Constituição e Justiça  
Em 18 de 2000

*[Signature]*  
Presidente

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº -06- ..... 27 ..... 27 .....

Em ..... 25 ..... 05 ..... 00 .....

(a) ..... *Helio* .....

**HELIO HIDEKI TAKAHASHI**

Oficial Legislativo - Reg. 11123



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº -06- do

Processo 141/00

Hélio Hideki Takahashi

Reg. 11/23, 12/23

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 141/2000, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Enéas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua João Manoel Mesquita) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 141/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/5/00.

WADIH MUTRAN  
PRESIDENTE

DEFIRO

25/05/00.

Presidente

pk/inf0141-00

À LEG. 3  
EM 26 / 05 / 00

*Hélio*  
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

26 / 05 / 2000

15:20 h

Sr. José Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 26.05.2000.

*Angela*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IIJ

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.05.2000.

*José*  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 1 juntado 1 nesta data  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 07/09  
Em 12 / 06 / 00

*Rosmary*  
ROSMARY CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefia



Folha n.º 07 do proc  
N.º 141 de 2000  
O funcionário

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0171/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 141/2000, de autoria do Vereador Osvaldo Enéas - que denomina Rua João Manoel Mesquita logradouro inominado entre a Av. Santo Antônio de Ossela e Rua Dr. Nuno Guerner de Almeida, no bairro Parque Cocaia e adota providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 141/2000 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Régis Fernandes de Oliveira  
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

jcss.



Folha n.º 08 do proc  
N.º 141 de 2000  
O funcionário E

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 171/00, de 29.05.00, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 141/00, de autoria do Vereador Osvaldo Enéas (art. 68 do R.I.).

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 141/00 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:  
31/05/00

Eliene C. Pinha  
Oficial de Gabinete  
SGM/AIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

141

de

2000

12/06/00

(a)

ROSAMARI CORTI ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 12 / 06 / 00

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 12/06/2000 às 1500 hs.

CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha *A* ..... nº *1* de *10* a *12* .....

Em *30* de *06* de *2000*

(a) ..... **CARMEN DE MELLO**  
Assistente Parlamentar



*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 29 de junho de 2000

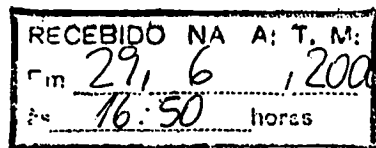
Folha nº 10 do  
Processo 411/2000  
Carmem de Melo  
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

055 700

15 - DDCREC  
15-0134/2000



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

*CELSO PITTA*  
CELSO PITTA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 30/06/2000

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 30/06/2000 às 18h

  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar



Folha nº 141  
Processo 141/2000  
Camem de Melo  
Reg. 101041

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 141/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0171/00 ,  
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 055/00.

SUELY PEREIRA FIGUEIRAS  
ASSESSORA GOMATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 12 do  
Processo 1416000  
Carmem de Melo  
Reg. 10104

folha de informacao n. .... 8 .....

do processo n. 2000.0.119.031-4 em 06/06/00. (a) .....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTA

Assist. Administr.

SEAS - CASE

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 141/00 NOME ATL : 424/00 O.N.TAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 79.088-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VRS 22, 23 E 23

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV JOAO MANOEL MESQUITA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

NAS PLANTAS DE QUADRAS DE R.T. O LOCAL CONSTA COMO VITIA SANITARIA, SEM  
NO ASSIM DESACONSELHAMOS SUA DENOMINACAO. DEIXAMOS DE ANEXAR COPIAS  
DAS QUADRAS, DEVIDO A FALTA DE MAQUINA REPROGRAFICA.

CASE G.



12 JUN 2000

06/06/00

ALFREDO JOSÉ MANCOSO  
DIRETOR DE DIVISA TECNICA  
CASE-4

PENARUBIA JUNDES  
1RA SUBATL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Segue juntado nesta data Papel p/ informação , rubrica do assb  
Documento

folha nº 13 e 14 a) Carmen de Paula  
14/07/2000 Req. 101041

PL 141/2000.  
13/07/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Eneas, que visa denominar Rua João Manoel Mesquita, o logradouro inominado, localizado entre a Avenida Santo Antônio de Ossela e a Rua Doutor Nuno Guerner de Almeida, no Parque Cocaia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 141/2000

Denomina Viela João Manoel Mesquita o logradouro público localizado no Parque Cocaia – Distrito do Grajaú.

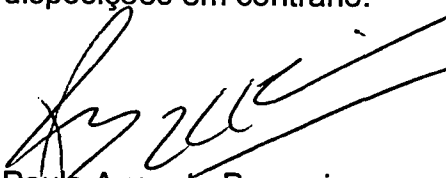
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Viela João Manoel Mesquita, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Santo Antônio de Ossela e a Rua Doutor Nuno Guerner de Almeida, no Parque Cocaia – Distrito do Grajaú.

1

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

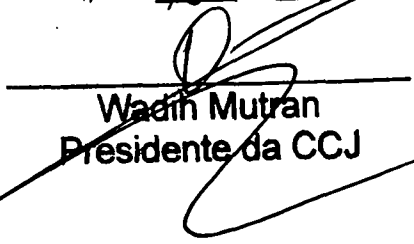
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Paulo Augusto Baccarin  
Assessor Técnico IV  
(Jur.)

  
Luiz Eduardo de S. Thiago  
Assessor Técnico Legislativo  
Respondendo pela Supervisão – ST.2

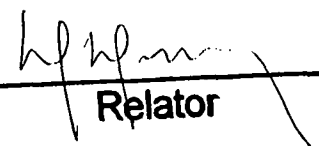
  
Marilena Conceição Andreoli  
Assessor Técnico Legislativo Chefe  
AT.1

Encaminhe-se, em 18 de 7 de 2000

  
Wadir Mutran  
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela  
**LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.**

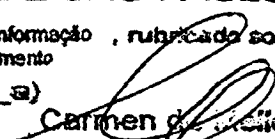
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ informação , rubricado sob Documento

folha nº 15 e 16 a)

  
Carmen de Azevedo  
Req. 107041

13/09/2006



REPÚBLICA - SÃO PAULO

1-804/2000

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 5 do  
Processo 111/2000  
Carmem de Melo  
Reg. 107041

16 - PAR

PARECER N 16-1079/2000 /2000 DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Eneas, que visa denominar Rua João Manoel Mesquita, o logradouro inominado, localizado entre a Avenida Santo Antônio de Ossela e a Rua Doutor Guerner de Almeida, no Parque Cocaia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 141/2000

Denomina Viela João Manoel  
Mesquita o logradouro público  
localizado no Parque Cocaia –  
Distrito do Grajaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Viela João Manoel Mesquita, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Santo Antônio de Ossela e a Rua Doutor Guerner de Almeida, no Parque Cocaia – Distrito do Grajaú.

PUBLIEU

dg/pl0141-00

1

17 - RELCOM  
17-0468/2000



À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 14.09.00

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.138

Recebido na Comissão da  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente  
Em 14.09.00 às 13:45 h.

MSS.  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR GOULART  
PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

20 / 09 / 00  
Tomás da Silva  
PRESIDENTE

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, neste data  
documento \_\_\_\_\_ e papel de Informação  
ubicado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 17.  
Em 19/10/00

MSS.  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-1167/2000

Folha nº -17- do  
Processo 1211/00  
Maria Tereza da Silva Bert  
Reg. 10651 mjs.

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/00

Objetiva o presente PL nº 141/00, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Enéas, denominar Rua João Manoel Mesquita, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Santo Antônio de Ossela e Rua Dr. Nuno Guerner de Almeida, no bairro Parque Cocaia.

Conforme informações do Executivo à fl. 12, a denominação atual do espaço não é oficial sendo a seguinte: Vuelas 22, 21 e 23, com CODLOG 79.088-5, não possuindo homonímia. O seu leito também não é oficial.

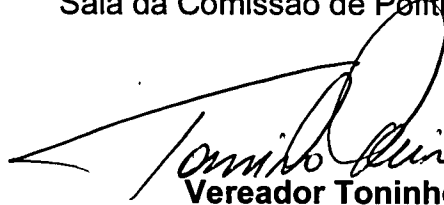
O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 1.079/00 de 12 de outubro de 2000, foi pela legalidade.

O Executivo observou que os dados são insuficientes para a descrição do logradouro e também alertou que nas plantas de Quadras de RI o local consta como viela sanitária, sendo assim, desaconselham a sua denominação.

A Comissão citada acima elaborou um substitutivo, modificando o tipo de rua para viela e adequou a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto.

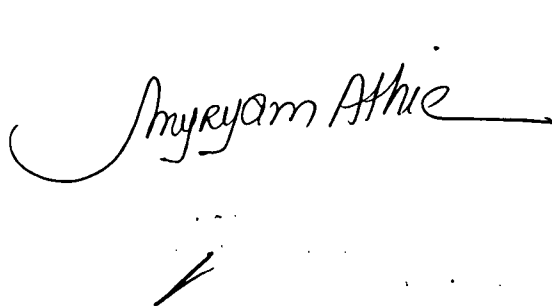
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/10/00

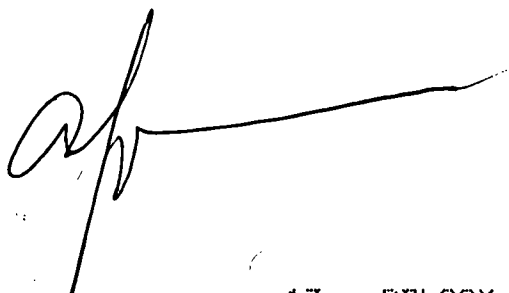
  
Vereador Toninho Paiva

Presidente

  
Vereador Goulart

Relator





17 - RELCOM  
17-3129/2000

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes

Em 23 / 10 / 00

*ms.*

Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 23.10.00 as 12:30 h.

*Am.*

AMÉLIA M.I. MACHINO  
Secretária - RF 11.133

DO DEFEITO VERIFICADO JOSÉ MENTOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

24 / 10 / 00

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 18

Em 07 / 11 / 00

*Am.*  
AMÉLIA M.I. MACHINO  
Secretária - RF 11.133

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

16 - PAR

16-1259/2000

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/00.**

Tendo a autoria do Nobre Vereador Osvaldo Enéas, a presente propositura objetiva dar o nome de "Viela João Manoel Mesquita" ao logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Santo Antônio de Ossela e a Rua Doutor Nuno Guerner de Almeida, no Parque Cocaia, Distrito do Grajaú.

Após ter obtido uma resposta discordante do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para adaptar melhor este PL às boas técnicas legislativas. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitável cidadão, natural de Portugal e motorista de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, após se radicar no Brasil, teve uma vida exemplar como pai de numerosa família e ativo colaborador nas lutas comunitárias do Parque Cocaia.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.11.00

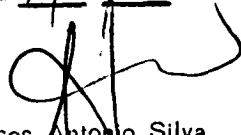
Presidente

Relator

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 00 / 11 / 00

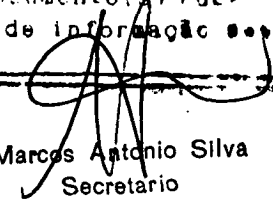
  
AMÉLIA M.T. MACHINO  
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento.  
Em 26/12/00 às 14 h.00.

  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(M) nesta data documental rubricado(M) sob n.º \_\_\_\_\_ e folha de informação n.º \_\_\_\_\_  
28/12/00

  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

141

de

2000

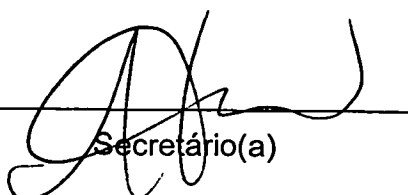
(a)

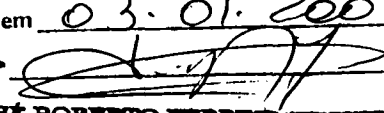
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275  
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

  
Secretário(a)  
Reg. nº 10833

|                                                                          |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                                                                                      |
| Proc. encerrado c/                                                       | 19 fls.                                                                              |
| Arquivo em                                                               | 03.01.2001                                                                           |
| O Func.º                                                                 |  |
| JOSÉ ROBERTO FERREIRA<br>Assistente Parlamentar - RF 100.702             |                                                                                      |